



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: N° 01.615.653/0001-48

Portaria n° 15 /2018

Poço Dantas (PB), 18 de abril de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, II, c, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS do município de Poço Dantas, Estado da Paraíba, conforme composição abaixo:

- a) **Representante do Poder Executivo Municipal:** Cesar Cezário Pinheiro (titular) e Alexandre Oliveira da Silva (suplente);
- b) **Representante do Poder Legislativo Municipal:** José Rildo de Almeida (titular) e Antônio Correia de Araújo Sobrinho (suplente);
- c) **Representante da EMATER-PB:** José Macena Baltazar Junior (titular) e Itamar Moreira Fernandes (suplente);
- d) **Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Poço Dantas:** Francisco Paulino Diniz (titular) e Luis Januário Maciel (suplente);
- e) **Representante das Instituições Religiosas:** Cristina Almeida Neta (titular) e Francisca Aparecida Alves (suplente);
- f) **Representante das Associações Rurais do Município:** Francisco Lopes do Nascimento (titular) e Joaquim Pereira da Silva (suplente);



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: N° 01.615.653/0001-48

g) Representante das Associações Urbanas: Constantino José da Silva (titular) e José Lopes do Nascimento (suplente);

Art. 2º. O mandato dos membros acima referido compreenderá um prazo de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Poço Dantas-PB, 18 abril de 2018.



JOSÉ GURGEL SOBRINHO

Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
DIÁRIO DO POVO
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), QUARTA- FEIRA 18 DE ABRIL DE 2018.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: N° 01.615.653/0001-48

Portaria n° 15/2018

Poço Dantas (PB), 18 de abril de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, II, c, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS do município de Poço Dantas, Estado da Paraíba, conforme composição abaixo:

- a) Representante do Poder Executivo Municipal: Cesar Cezário Pinheiro (titular) e Alexandre Oliveira da Silva (suplente);
- b) Representante do Poder Legislativo Municipal: José Rildo de Almeida (titular) e Antônio Correia de Araújo Sobrinho (suplente);
- c) Representante da EMATER-PB: José Macena Baltazar Junior (titular) e Itamar Moreira Fernandes (suplente);
- d) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Poço Dantas: Francisco Paulino Diniz (titular) e Luis Januário Maciel (suplente);
- e) Representante das Instituições Religiosas: Cristina Almeida Neta (titular) e Francisca Aparecida Alves (suplente);
- f) Representante das Associações Rurais do Município: Francisco Lopes do Nascimento (titular) e Joaquim Pereira da Silva (suplente);

Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50, Centro, CEP: 58.933-000 / Tel: (83) 3562-1023
E-mail: pm.pocodantas@yaho.com.br / decandido2012@hotmail.com
Site Oficial: www.pocodantas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: N° 01.615.653/0001-48

g) Representante das Associações Urbanas: Constantino José da Silva (titular) e José Lopes do Nascimento (suplente);

Art. 2º. O mandato dos membros acima referido compreenderá um prazo de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Poço Dantas-PB, 18 abril de 2018.


JOSÉ GURGEL SOBRINHO

Prefeito Municipal

